Nº 86 - Cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, objeto do Edital nº 77, publicado no D.O.U. de 21/12/2015 e retificado no D.O.U. de 15/01/2016. (Processo n° 23070.000342/2016-77): Área do Concurso: Fundamentos do Direito/UAE Ciências So-

MANOEL RODRIGUES CHAVES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

ciais Aplicadas da Regional Goiás, exercício: Cidade de Goiás/GO,

Candidata Aprovada: Janaina Tude Seva, média: 7,71.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

06-AC/2016. Processo nº 23422.012243/2014-39 Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33; e Instituto Federal do Paraná - IFPR, CNPJ: 10.652.179/0001-15. Resumo do Objeto: Cessão, pelo IFPR à UNI-10.652.179/0001-15. Resumo do Objeto: Cessao, pelo IFPR a UNI-LA, dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia, intitulados como "Projeto Padrão de Campus", de domínio público. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de abril de 2016. Assinaram: pela UNILA - Josue Modesto dos Passos Subrinho - Reitor Pro tempore; pela IFPR - Ezequiel Westphal - Substituto do Reitor.

AVISOS DE PENALIDADE

Processo administrativo n. 23422.002411/2016-40. O Proreitor de Administracao, Gestao e Infraestrutura da Universidade Federal da Integracao Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuicoes, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa CRISTIANE MABEL TEIXEIRA, CNPJ 14.499.338/0001-44, pelo nao envio da proposta de precos do pregao eletronico 38/2015: a) Impedimento de licitar e contratar com a Uniao e Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarao disponiveis para consulta das 14h as 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo sera impulsionado de oficio (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Sera permitida a producao de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da intencao da UNILA em aplicar-lhe a sancao acima indicada

Processo administrativo n. 23422.003209/2016-35. O Proreitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integracao Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuicoes, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desfavor da empresa E.B. TEIXEIRA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 13.699.092/0001-91, pela nao manutencao das condicoes habilitatorias e inexecucao total da obrigacao contratual conforme Ata de Registo de Preco 139/2015: a) Multa de R\$ 3.339,78(tres mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). b) Suspensao de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 6 (seis) meses. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarao disponiveis para consulta das 14h as 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Igua-cu/PR, CEP 85.866-000. O processo sera impulsionado de oficio (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Sera permitida a producao de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da intencao da UNILA em aplicar-lhe a sancao acima

Processo administrativo n. 23422.002437/2016-98. O Proreitor de Administracao, Gestao e Infraestrutura da Universidade Federal da Integracao Latino-Americana (UNILA), no uso das suas detai da Integração Latino-Aniericana (ONLA), no uso das suas atribuicoes, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em desefavor da empresa Lacerda Sistemas de Energia LTDA, CNPJ 02.699.847/0001-31, pelo nao envio da proposta de precos do pregao eletronico 38/2015: a) Impedimento de licitar e contratar com a Uniao e Descredenciamento do SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarao disponiveis para consulta das 14h as 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo sera impulsionado de oficio (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Sera permitida a producao de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto fica a empresa cientificada da intençao da admitidas. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da intenção da UNILA em aplicar-lhe a sancao acima indicada

Processo administrativo n. 23422.001288/2016-40. O Proreitor de Administracao, Gestao e Infraestrutura da Universidade Federal da Integracao Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuicoes, comunica que foi aplicada as seguintes penalidades em desfavor da empresa M.J. CORDEIRO ME, CNPJ 18.499.082/0001-26, pela inexecucao total da obrigacao contratual conforme Ata de sto de Preco 64/2015 e Nota de Empenho 800606/2015: a) Multa de R\$ 8.399,50(oito mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). b) Suspensao de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 1 (um) ano. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis para o oferecimento de defesa. Os autos estarao disponiveis para consulta das 14h as 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo sera impulsionado de oficio (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Sera permitida a producao de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da intencao da UNILA em aplicar-lhe a sancao acima indicada.

Processo administrativo n. 23422.002683/2016-40. O Proreitor de Administracao, Gestao e Infraestrutura da Universidade Federal da Integracao Latino-Americana (UNILA), no uso das suas atribuicoes, comunica que foi aplicada a seguinte penalidade em des-favor da empresa SHOPPING DE FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ 01.421.242/0001-11, pela nao manutencao das condicoes habilitatorias e inexecucao total da obrigacao contratual conforme Ata de Registo de Preco 114/2015: a) Multa de R\$ 2.207,48(dois mil e duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos). b) Suspensao de licitar e impedimento de contratar com a UNILA pelo prazo de 11 (onze) meses. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis onsulta das 14h as 18h junto ao Departamento de Contratos da UNILA, na Av. Silvio Americo Sasdelli, 1842, Vila A, Foz do Iguacu/PR, CEP 85.866-000. O processo sera impulsionado de oficio (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999). Sera permitida a producao de todas as provas em direito admitidas. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da intencao da UNILA em aplicar-lhe a sancao acima

> Foz do Iguacu-PR, 12 de maio de 2016. EDSON CARLOS THOMAS
>
> Pro-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016 - UASG 153030 - SRP

Nº Processo: 23088006855201601 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais para salas de aula. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 13/05/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 - Pinheirinho - ITA-JUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-24-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital completo disponívelno site: www.unifei.edu.br, no link: licitações

MARCOS LUCIO MOTA

(SIDEC - 12/05/2016) 153030-15249-2016NE800058

CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 158161

Nº Processo: 23499000410201677 . Objeto: Pagamento de taxas e emolumentos em favor de Prefeitura Municipal de Itabira, CNPJ 18.299.446/0001-24, por empenho estimativo, para exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25°, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços somente outorgados pela Prefeitura Municipal de Itabira. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2016. MARCIO TSUYOSHI YASUDA. Diretor Administrativo. Ratificação em 20/04/2016. DAIR JOSE DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.299.446/0001-24 MUNICIPIO DE ITA-

(SIDEC - 12/05/2016) 158161-15249-2016NE800015

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ES-PECIAL GRATUITA N. 058/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVER-SIDADE FEDERAL DEJUIZ DE FORA - UFJF E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Martelos, Juiz de Fora - MG, CEP 36036-330, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.195.755/0001-69, neste ato representada por seu Reitor, MARCUS VINICIUS DAVID, brasileiro, casado, economista/advogado, portador do RG n. M3829078, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 651.123.006-63, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 1495, Apto. 1101, Juiz de Fora/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, NEWTON LIMA NETO, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 54.163.043, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob número 762.524.428-87, residente e domiciliado na Rua Scipião, nº 471, Edifício Área Vila Romana, apartamento 84, Lapa, CEP 05047-060, São Paulo/SP, e por sua Diretora Vice-Presidente Executiva JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 98495756, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 028.543.778-00, domiciliada na SQN 402, Bloco B, Apto.113, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70834-020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 251/2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O período de transição constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 058/2014 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de Gestão Especial Gratuita n. 058/2014.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final assinadas, para que produza todos os efeitos legais. Brasília, 10 de abril de 2016.

Pela UFJF MARCUS VINICIUS DAVID Reitor

Pela EBSERH

NEWTON LIMA NETO Presidente - JEANNE LILIANE MARLE-NE MICHEL Diretora Vice-Presidente Executiva

TESTEMUNHAS: Nome: Iára Guerra -CPF: 365.510.236-49 Nome: Karen Tiemi Ueda CPF: 005.608.011-57

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 43, DE 12 DE MAIO DE 2016

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício do cargo de Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, da classe A, nível 1 da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 1/2016: Área: Nutrição: Dietética, Dietoterapia e Estágio supervisionado em Nutrição Clínica

Clas	Nº de Inscrição	Nome	Prova	Prova	Prova de Títulos	Nota
			Escrita	Didática		Final
1°	0011600274	Marcella Lobato Dias Consoli	75,7	82,5	100,0	258,2
2°	0011600011	Melissa Guimarães Silveira	87,2	77,3	85,2	249,7
3°	0011600177	Júlia Cristina Cardoso Carraro	90,7	88,1	56,8	235,6

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAIS DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 270 - Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias

Área de Conhecimento: Cirurgia Edital: nº 757 de 20/11/2015, publicado no DOU de 23/11/2015, retificado pelo Edital nº 774 de 25/11/2015, publicado no DOU de 27/11/2015

Vagas: 02 (duas)

Denominação: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Ándressa Batista da Silveira Xavier

2º lugar: Armando de Mattos Carvalho

3º lugar: Rita de Cássia Campebell

Data de Homologação Interna: 17/03/2016 N° 273 - Unidade: Instituto de Ciências Exatas

Departamento: Estatística Área de Conhecimento: Estatística, Probabilidade e Ciências

Atuariais Edital: nº 631 de 31/10/2011, publicado no DOU de

01/11/2011 Vagas: 01 (uma)

Denominação: Professor Assistente Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva Classificação:

1º lugar: Juliana Vaz de Melo Mambrini

2º lugar: Alice Lemos de Morais

3º lugar: Gustavo Henrique Mitraud Assis Rocha Data de Homologação Interna: 04/06/2012

Nº 274 - Unidade: Escola de Veterinária
Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias

Área de Conhecimento: Clínica Veterinária de Ruminantes Edital: nº 686 de 03/11/2015, publicado no DOU de 04/11/2015

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

Classificação:

1º lugar: Rodrigo Melo Meneses

2º lugar: Gustavo Henrique Ferreira Abreu Moreira Data de Homologação Interna: 17/03/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 272, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abai-

Unidade: Escola de Veterinária

Departamento: Clínica e Cirurgia Veterinárias

Área de Conhecimento: Reprodução de Organismos Aquáticos

10/03/2016

Edital nº: 162 de 09/03/2016, publicado no DOU em

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais Classificação:

1º lugar: Érika Ramos de Alvarenga 2º lugar: Felipe Guedes de Araújo

3º lugar: Viviane de Oliveira Felizardo

4º lugar: Lucas Pedro Gonçalves Junior

lugar: Taís da Silva Lopes

Data de Homologação Interna: 20/04/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 271, DE 12 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, pu-6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, reresolução Complementar II 02/2015, do Conseino Universidario, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PRO-FESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e described de CARREIRO A DEPARTAMENTO DE ESCRIPTICA A DEPARTAMENTO DE ESCRIPTICA A DEPARTAMENTO DE ESCRIPTICA A DEPARTAMENTO DE ESCRIPTICA DE PROPERTIES DE CONTRA DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROPERTIES DE PROP tinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direcão, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)				
Área de conhecimento	Ciências Atuariais				
Regime de trabalho					
	Dedicação Exclusiva				
Titulação	Doutorado em Ciências Atuariais ou áreas afins				
dato dato do candi-	Graduação em Ciências Atuariais ou áreas afins com experiência profissional e/ou acadêmica em seguros não vida e/ou seguros vida e/ou previdência, para ministrar aulas no curso de Ciências Atuariais e desenvolver Projetos de Pesquisa e/ou extensão na área.				
Inscrição	Período de ins- crição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital.			
	Endereço	Secretaria Geral do Instituto de Ciências Exa- tas Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - 3º an- dar - Pampulha Belo Horizonte - MG CEP 31.270-901			
	Horário	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.			
	Contato	Telefone(s): (31) 3409- 5828 Correio eletrônico: icexconcur- sos@gmail.com			
Endereço da página ele- trônica onde consta o(s)programa(s), quando for o caso, e de- mais informações do Concurso					
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Apresentação de Seminário.				
Escopo do Seminário	Projeto de Pesquisa em uma subárea das Ciências Atuariais De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.				

2 DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)		Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação

do pagamento da taxa de inscrição.
4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.
4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os

seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia):

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "curriculum vitae";

g) Tema do Seminário. 4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do

Conselho Universitário. 4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada

no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade,

bem como do Departamento, se houver. 4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2° e 4° do artigo 5° da Resolução Complementar nº

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documen tação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.
4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data

de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondên-

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comproba-

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2° do Decreto nº 6.593/2008

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.
6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos,

juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão

64. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no in-terregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.
6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas:

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao co-nhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada

etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do

Concurso.
7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.
7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento

para gravação das provas orais previstas no certame.